



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

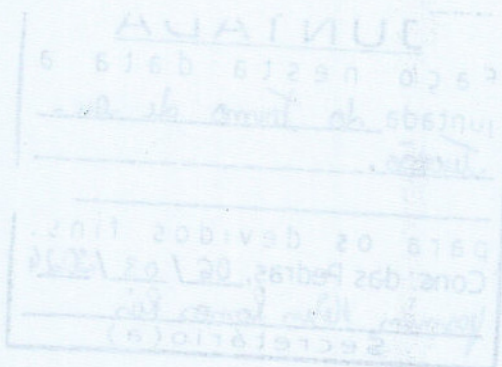
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

OBJETO: Ventilador oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270/2023, datada em 05/12/2023.



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria Assist. Geral CMCP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

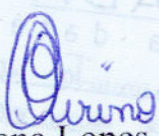
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

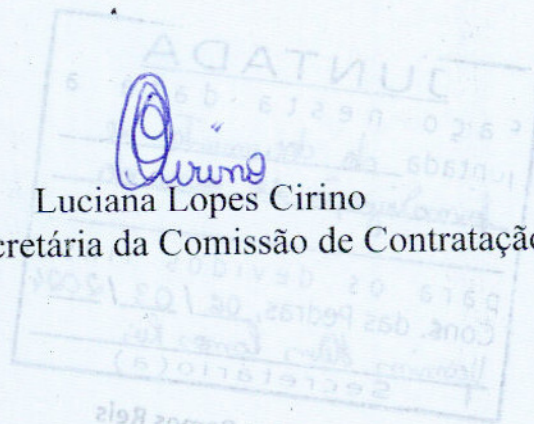


Térmo de Autuação

Aos seis (06) dias do mês de março de 2024, de acordo com que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, autuei o processo administrativo nº 07/2024, que tem por finalidade juntar documentos que serão numerados, rubricados e arquivados na secretaria da Câmara para a compra de três ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço, proporcionando um ambiente mais agradável e confortável nas dependências da Câmara Municipal.

Conceição das Pedras, aos 06 de março de 2024.


Luciana Lopes Cirino
Secretária da Comissão de Contratação



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessora Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação, observo a urgência de adquirir ventiladores, uma vez que a Casa Legislativa possuía apenas 2 desses equipamentos. Ressalta-se que um deles apresentou defeito e foi devolvido ao Poder Executivo, conforme procedimento instaurado sob o nº 04/2024. Diante dessa situação, torna-se indispensável a aquisição desses aparelhos elétricos para assegurar um ambiente mais confortável e propício às atividades dos servidores e demais colaboradores que desempenham suas funções nas dependências do Legislativo. Sendo assim, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A aquisição do objeto deverá ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

Características dos Ventiladores:

- 3 Ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço.

Conceição das Pedras, em 06 de março de 2024.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação

Recebi hoje
A.R. publique-se
Volte conclusos
Aos 06/03/2024

Amarildo Luiz de Oliveira
Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de três ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço, para atender as demandas do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2024.

A. Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PORTARIA Nº 212/2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 50 e seus incisos da Resolução 270/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 8º, parágrafo 2º, com a necessidade de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atuação e o funcionamento da comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações, com a seguinte composição:

I – Presidente – Yasmin Helen Ramos Reis

II – Membro - Luciana Lopes Cirino

III – Suplente – Patrícia Aparecida Bastos

Art. 2º - Compete à Comissão a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exame de documentos e julgar os Processos de Licitações autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Ao Presidente da Comissão é assegurado competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições e, contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos e site





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.030.903/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CASA JOKA COMERCIO VAREJISTA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA JOKA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR

NÚMERO
300

COMPLEMENTO

CEP
37.500-018

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJUBA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RH2@CASAJOKA.COM.BR

TELEFONE
(35) 3622-2111/ (35) 3621-3290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

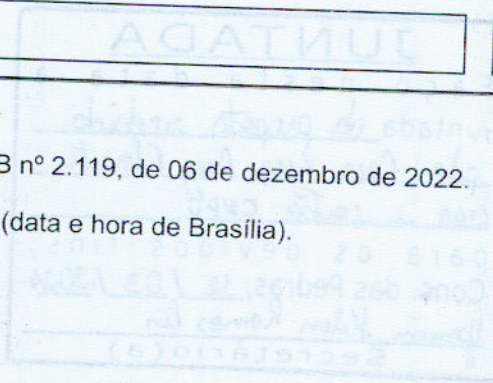
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **08:20:20** (data e hora de Brasília).



LOJAS VERA CRUZ

Avenida Dom Pedro II, 177 - Centro - São Lourenço - MG - CEP: 37470-000

Telfax: 35-3331-1790

CNPJ. 21.030.283/0005-18 - IE. 637.053669.0586

veracruzsc@yahoo.com - www.veracruzflorarte.com.br

Orçamento

Item	Descrição Do Produto	Qtda	Valor Unt	Valor Total
1	VENTILADOR 60 CM COLUNA BIVOLT VENTIDELTA	3	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00

A VISTA VALIDO POR 3 DIAS

VENDEDOR: DEILA

São Lourenço, 12 De MARÇO De 2024

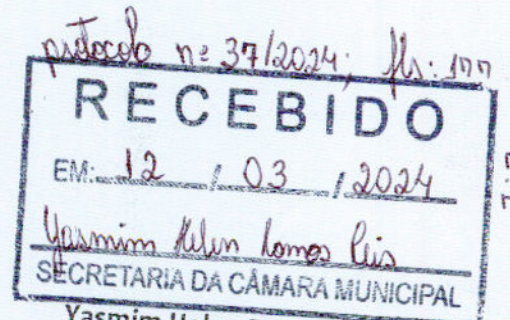
Vera Cruz Florarte é gente de casa em São Lourenço

CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA
FILIAL 2

Insc. Est. 637.053669.0586

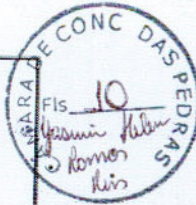
C G C: 21.030.283/0005-18

Deila Freitas



Yasmim Helen Ramos Reis

Assessoria/ Assist. Geral CMCP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.030.283/0005-18 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1993
NOME EMPRESARIAL CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV D. PEDRO II	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
CEP 37.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@LOJASVERACRUZ.COM.BR		UF MG
TELEFONE (35) 3622-1611		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **16:31:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

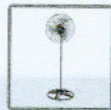
O que você tá procurando?



Informe seu CEP



★★★★★ | (0 avaliações)



Ventilador de Coluna 60cm Venti-Delta Premium

(Cód. Item 14780446) Outros produtos [Não Informado](#)

R\$ 671,73

ou em até 6x de R\$ 111,96 sem juros

[Ver mais opções de pagamento](#) >

Comprar

Vendido e entregue por [Olist](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

[Usar minha localização](#)

Descrição do produto



[Denunciar produto](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.041.260/1298-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2012
NOME EMPRESARIAL GRUPO CASAS BAHIA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
CEP 37.500-018	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL.CSC@VIAVAREJO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (11) 4225-6555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 11:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.692.271/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/1998
NOME EMPRESARIAL CELIO ALFREDO MOTA FERNANDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRÔMOVEIS J.P.			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.11-7-02 - Guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R POETA JOAO CARNEIRODE REZENDE	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRALVA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **08:26:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

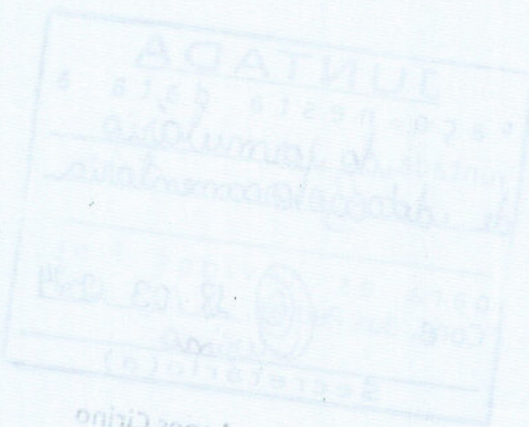


Página: 00001

PEDIDO Nº 000006/2024	Local do Pedido 01.01.01 - Câmara Municipal	Data da Cotação 18/03/2024
------------------------------	--	-------------------------------

ITENS DO PEDIDO						
Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Ventilador de Coluna, Não Industrialna cor preta, aro 60 cm, bivolt, 3 hélices na cor branca, grade em aço	Unidade	3,0000	4	657,1825	1.971,54
TOTAL						1.971,54

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente



Luciana Lopes Cirino
Assessora Administrativa



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais



Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2024 a 18/03/2024

PEDIDO Nº 000006/2024

Situação
Processo de Aprovação

Tipo de Pedido
Compra

Data do Pedido
06/03/2024

Local do Pedido.....: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra.....: 01.01.01 - Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Ventilador de Coluna. Não Industrialna cor preta, aro 60 cm, bivolt, 3 hélices na cor branca, grade em aço	Unidade	3.0000	657,1825	1.971,5400

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Total do Pedido

Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.1001 44.90.5100 Fonte nº: 1.500.000
0000

1.971,5400

Ficha nº: 001

Solange Silva
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

A. Oliveira
Responsável

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria Assis. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

1. OBJETO:

Aquisição de ventiladores para proporcionar um ambiente mais confortável e arejado, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, conforme as especificações abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor estimado
Ventiladores oscilante de coluna, na cor preta, arco de 60 cm, 3 hélices na cor branca, bivolt, altura da coluna 1,20m a 190m, largura 16cm, comprimento 76cm, potência 150w, material de aço.	03	R\$ 657,18

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto acima, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

Data de início de recebimento de propostas: 19/03/2024.

Data fim de recebimento de propostas: 22/03/2024 às 16h (horário de Brasília).

Abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Câmara Municipal de Conceição das Pedras, através do e-mail: camaradapedra@gmail.com

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição dos aparelhos de ventiladores com a finalidade de proporcionar um ambiente mais confortável durante as reuniões e eventos realizados na câmara municipal, especialmente em dias quentes e abafados.

Os ventiladores ajudam a manter a circulação do ar, reduzindo a sensação de abafamento e promovendo a renovação do ar no ambiente, o que é importante para a saúde e bem-estar de todos os presentes.

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Ambientes mais confortáveis e bem ventilados tendem a aumentar a produtividade dos servidores e participantes das reuniões, uma vez que proporcionam condições mais adequadas para o trabalho e discussões.

Vale ressaltar que ventiladores consomem menos energia do que sistemas de ar-condicionado, o que pode resultar em economia nos custos de energia da câmara municipal, sendo uma escolha mais sustentável.

Portanto, a compra de ventiladores para a câmara municipal é justificada pela promoção do conforto, saúde e produtividade dos servidores e cidadãos, economia de energia, sustentabilidade, conformidade com normas, manutenção da ordem e atendimento às necessidades dos cidadãos. Esses benefícios contribuem para um ambiente adequado e propício para o bom funcionamento das atividades públicas e representação da democrática.

3. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

O produto deve ser entregue conforme solicitação da Contratante, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data da emissão da ordem de fornecimento.

O mesmo deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG, Cep: 37.527-000.

O produto será entregue de acordo com as características da descrição e quantidade estabelecida neste aviso de contratação.

Será feita a conferência do produto, constatando desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional pelo fiel cumprimento das obrigações.

4. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.971,54 (um mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



5. FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do produto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não será paga fatura que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento das propostas será pelo menor preço de acordo com o art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor do setor de compras, representante da Administração, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do procedimento na aquisição do produto, e de tudo dará ciência à Administração, nos termos do 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00

Conceição das Pedras/MG, 18 de março de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2024

Última atualização 19/03/2024

Local: Conceição das Pedras/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS PEDRAS

Unidade compradora: 010101 - Câmara Municipal

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 71205611000114-1-000007/2024 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Objeto:

Ventilador de Coluna, Não Industrial, na cor preta, aro 60 cm, bivolt, 3 hélices na cor branca, grade em aço

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

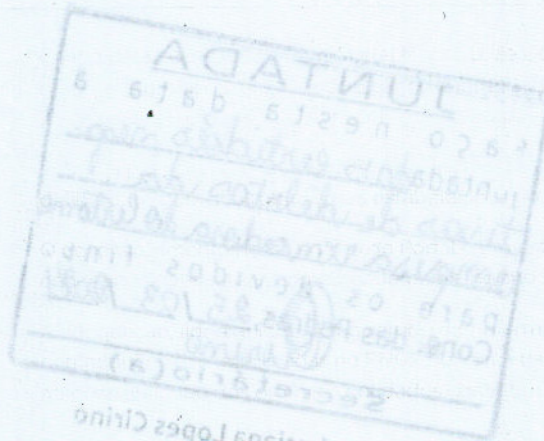
R\$ 1.971,54

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Aviso de Contratação Direta	19/03/2024	Aviso de Contratação Direta	

Exibir 1-1 de 1 itens

[< Voltar](#)



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativa

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.030.903/0001-95
Razão Social: CASA JOKA COMERCIO VAREJISTA LTDA
Endereço: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR 300 / CENTRO / ITAJUBA / MG / 37500-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2024 a 16/04/2024

Certificação Número: 2024031807105174287074

Informação obtida em 25/03/2024 08:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: CASA JOKA COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 21.030.903/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 25 de março de 2024

Válida até o dia: 24/05/2024

Código de controle da certidão: COCA8E85387834B65748

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA JOKA COMERCIO VAREJISTA LTDA.**
CNPJ: **21.030.903/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

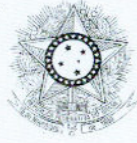
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:39 do dia 24/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2024.

Código de controle da certidão: **DE0E.736B.C9D7.4E8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA JOKA COMERCIO VAREJISTA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.030.903/0001-95
Certidão nº: 20054973/2024
Expedição: 25/03/2024, às 08:25:06
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA JOKA COMERCIO VAREJISTA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.030.903/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 – Processo Dispensa 06/2024

- Objeto: Aquisição de 03 Ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA O SETOR CONTÁBIL

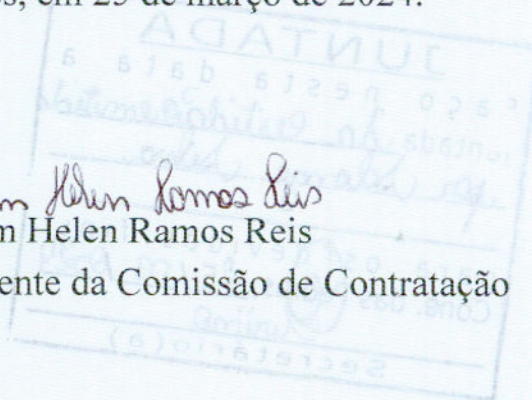
SENHORA SOLANGE,

Solicitamos que nos informe sobre a disponibilidade financeira e orçamentária para cobertura das despesas supracitada.

Informamos que o valor da unidade do equipamento será de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 1.677,00 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Sala das Sessões, em 25 de março de 2024.

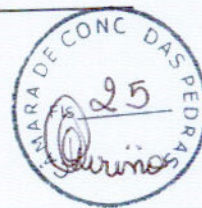
Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativa

Recebi em 25/03/24

Solange Silva
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30



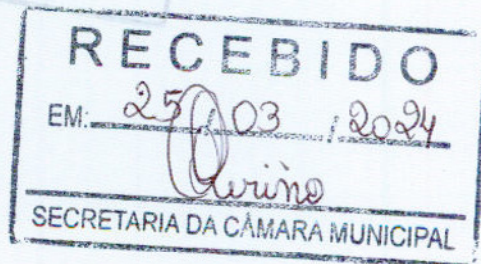
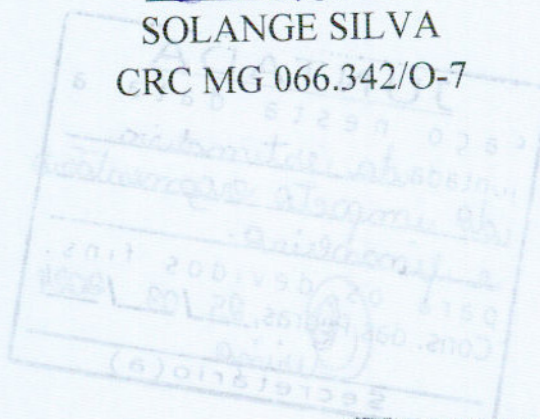
CERTIDÃO

Eu, Solange Silva, responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, CRC 066342/O-7, considerando as disposições legais ora vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 e Resolução nº 270/2023, de 05/12/2023, CERTIFICO para os devidos fins que a dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.1001 4.4.90.52.00 terá cobertura financeira mediante repasses mensais ao Legislativo, conforme prevê a Lei nº 1.063, de 11/12/2024.

Há saldo suficiente para empenho da despesa no valor de R\$ 1.677,00 (um mil e seiscentos e setenta e sete reais), conforme apontado pela Presidente da Comissão de Contratação através do Processo Administrativo nº 07/2024 – Processo de Dispensa nº 06/2024 nesta data.

Conceição das Pedras, 25 de Março de 2024.

SOLANGE SILVA
CRC MG 066.342/O-7



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que a despesa referente à aquisição de 03 três ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60 cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço, será contabilizada na dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.1001.4.4.90.52.00, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tal despesa.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Declaro, ainda, que a referida despesa será empenhada no exercício financeiro de 2024.

Conceição das Pedras, em 25 de março de 2024

Amarildo Luiz de Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

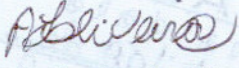
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

Conceição das Pedras, em 25 de março de 2024


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

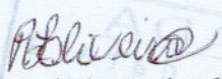
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

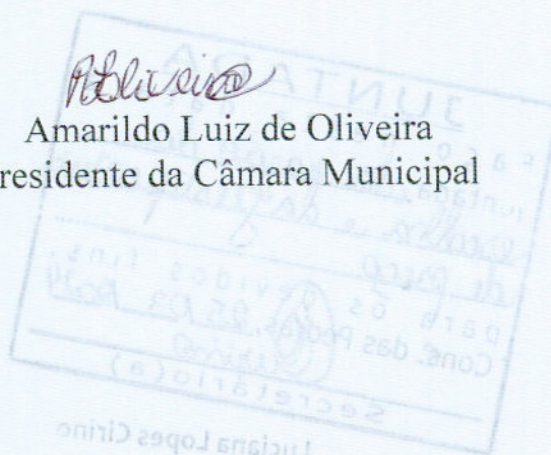


CERTIDÃO

Certifico, que a aquisição pretendida pelo Poder Legislativo, está prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pela Câmara Municipal para o exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, c/c o artigo 38 e seguintes, da Resolução nº 270/2023, publicado no Site Oficial do Poder Legislativo www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br.

Conceição das Pedras, em 25 de março de 2024


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 06/2024

Processo Administrativo: nº 07/2024

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão de Contratação

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de ventiladores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa para aquisição de ventiladores com a empresa Casa Joka Comércio Varejista LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.030.903/0001-95, com sede na Avenida Coronel Carneiro Júnior, nº 300, Bairro Centro, Itajubá/MG, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

A aquisição se faz necessária tendo em vista que a Casa Legislativa possuía apenas 02 ventiladores, porém, um aparelho apresentou defeito e foi devolvido ao Poder Executivo, além do mais, tem a finalidade de proporcionar um ambiente mais agradável e fresco para os funcionários e vereadores que passam longas horas trabalhando nas dependências da Casa Legislativa, pois ambiente com temperatura e circulação de ar adequado pode contribuir para um aumento da produtividade nos trabalhos desenvolvidos.

Busca-se também um ambiente mais agradável para os visitantes que vem à Câmara Municipal para participar de reuniões, audiências públicas e outros eventos. Um ambiente fresco e bem ventilado pode contribuir para uma imagem mais positiva da Câmara Municipal transmitindo cuidado e preocupação com o bem-estar das pessoas que frequentam o local.

Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração o “menor preço”, comparadas com valores de outros fornecedores, todos anexos ao processo, além de atender a todo o especificado no aviso de contratação

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Abelino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

direta, consoante o princípio da economia e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização para aquisição de ventiladores com a empresa Casa Joka Comercio Varejista LTDA, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 1.677,00 (um mil seiscentos e setenta e sete reais).

Sala das Sessões, em 25 de março de 2024.

Amarildo

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal

JUNTADA
faço nesta data a
juntada da *deliberação de*
parecer jurídico.
para os devidos fins.
Câmara das Pedras, *25/03/2024*
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirin.
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 – Processo Dispensa 06/2024

OBJETO: Aquisição de três ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço.

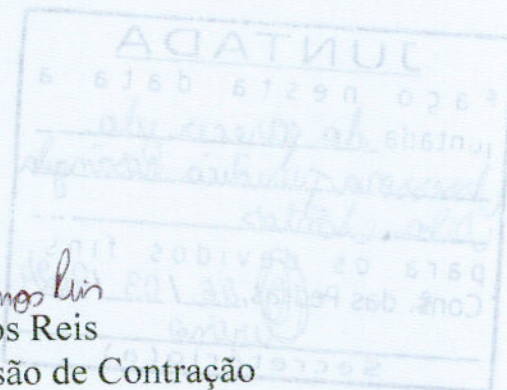
Senhorita Assessora Jurídica,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos que fazem parte do procedimento administrativo supracitado, para análise e emissão de parecer a respeito da legalidade dos atos praticados pela Comissão de Contratação.

Conceição das Pedras, aos em 25 de março de 2024.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

*Recebi para análise
e emissão de
parecer.
25/03/2024
Rosângela Silva Santos*
Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica Câmara Municipal
OAB/MG 179636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 26 de março de 2024.

Senhorita Presidente da Comissão de Contratação,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, bem como o meu parecer favorável para aquisição de três ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço, com a empresa Casa Joka Comércio Varejista LTDA.

Atenciosamente,

Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do Aviso de Contratação Direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntadas das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II -AnáliseJurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a

#



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada “Lei das Licitações e Contratos Administrativos”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta do serviço se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada é a mais vantajosa.

Sendo assim, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, já que foram solicitadas diversas cotações e dentre as respostas obtidas, o menor valor para a aquisição foi com a empresa Casa Joka Comércio Varejista LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



21.030.903/0001-95, com sede na Avenida Coronel Carneiro Junior, nº 300 – Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep.: 37.500-018.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Posto isto, vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição.

III - Conclusão:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de 3 (três) ventiladores, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 26 de março de 2024.

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



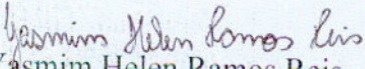
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 – Processo Dispensa 06/2024

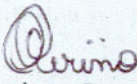
OBJETO: Aquisição de três ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço

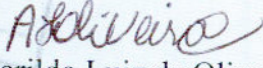
ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte seis (26) de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 212/2023, sob a Presidência da Senhorita Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 07/2024, para a aquisição de três ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço, para ser colocado no ambiente do auditório/plenário da Câmara Municipal. A Presidente colocou em análise os documentos da empresa Casa Joka Comércio Varejista LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.030.903/0001-95, com sede na Avenida Coronel Carneiro Júnior, nº 300, Bairro Centro, Itajubá/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os bens mencionados. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifestou favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021 pelo preço global de R\$ 1.677,00 (um mil seiscentos e setenta e sete reais). Considerando que o valor do objeto a ser adquirido está em conformidade com os limites legais, esta aquisição é pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se que foram incluídas ao procedimento cotações de preços com fornecedores da região, obtendo a estimativa do preço médio, sendo possível a verificação se o preço esta condizente com o praticado no mercado. Verifica-se que o aviso de compra direta, foi publicado no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), obedecendo ao prazo estabelecido na lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. A aquisição dos ventiladores é essencial para garantir o bem-estar e o conforto dos servidores e das pessoas que frequentam o prédio, especialmente durante o calor intenso. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.


Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação


Patrícia Aparecida Bastos
Membro da Comissão de Contratação


Luciana Lopes Cirino
Membro da Comissão de Contratação


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



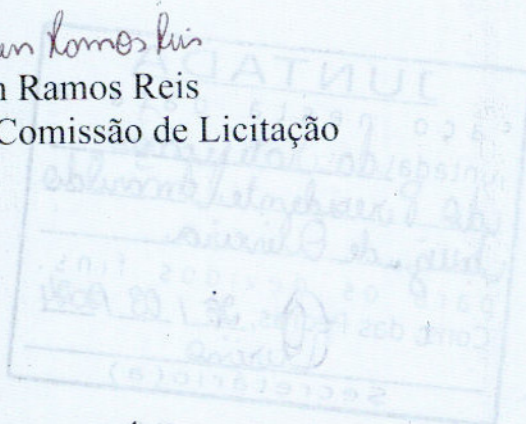
Conceição das Pedras em 26 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa., para ratificação e posterior aquisição de três ventiladores oscilante de coluna na cor preta, aro 60cm, bivolt, 3 hélices cor branca, grade em aço, da empresa Casa Joka Comércio Varejista LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.030.903/0001-95, os procedimentos adotados pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal, em conformidade com a lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a aquisição de 03 ventiladores da empresa Casa Joka Comércio Varejista LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.030.903/0001-95, com sede na Avenida Coronel Carneiro Júnior, nº 300, Bairro Centro, Itajubá/MG, pelo valor global de R\$ 1.677,00 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 26 de março de 2024.

A. de Oliveira
Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 26/03/2024
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo